



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO Nº 4.078, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTOS FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2025, e dá outras providências correlatas.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento de feriado nacional, estadual e municipal, dada a necessidade de estabelecimentos de critérios para a prestação de serviços destinados à comunidade;

CONSIDERANDO que todas as unidades administrativas devem adequar-se de modo que não haja prejuízo para o destinatário maior das ações desenvolvidas pela administração municipal;

CONSIDERANDO que após a edição deste ato, os feriados ficarão automaticamente instituídos, facultando a todas as unidades a elaboração de programação de atendimento dos contribuintes, sem prejuízo das atividades desenvolvidas diariamente;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 2.459, de 07 de Dezembro de 2023, que “*Institui o Calendário de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Bernardino de Campos*”, que tem por objetivo promover o reconhecimento profissional; reconhecer a importância de um fato; incentivar ações, e, promover a conscientização da população sobre determinados fatos e assuntos de relevância pública; entre outros.

CONSIDERANDO finalmente que o estabelecimento desta rotina, norteará as ações, de forma a estruturar um plano de ações da área administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o calendário de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos, ficam doravante mantidos os seguintes feriados e suspensões de expediente no Município de Bernardino de Campos, no exercício de 2025, a saber:

MÊS/ANO - 2025	DATA/DIA	FERIADO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL	NATUREZA
Março	03/03 (2ª. Feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	04/03 (3ª. Feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
Março	05/03 (4ª. Feira)	Carnaval	Quarta-Feira de Cinzas
Abril	18/04 (6ª. feira)	Paixão de Cristo	Nacional
Abril	20/04 (Domingo)	Páscoa (Semana Santa)	Nacional
Abril	21/04 (2ª Feira)	Tiradentes	Nacional





Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Maio	01/05 (5ª. Feira)	Dia do Trabalho	Nacional
Maio	02/05 (6ª. Feira)	Suspensão do Expediente	Ponto Facultativo
Junho	19/06 (5ª. Feira)	Suspensão de expediente em virtude ponto facultativo de Corpus Christi	Ponto Facultativo
Junho	20/06 (6ª. Feira)	Suspensão do Expediente	Ponto Facultativo
Julho	09/07 (4ª. Feira)	Revolução Constitucionalista	Estadual
Julho	09/07 (4ª. Feira)	Nossa Senhora da Paz	Municipal
Agosto	15/08 (6ª. Feira)	Assunção de Nossa Senhora do Imaculado Coração	Municipal
Setembro	07/09 (Domingo)	Independência do Brasil	Nacional
Outubro	09/10 (5ª. Feira)	Aniversário do Município	Municipal
Outubro	10/10 (6ª. Feira)	Suspensão do Expediente	Ponto Facultativo
Outubro	12/10 (Domingo)	Nossa Senhora Aparecida	Nacional
Outubro	27/10 (2ª Feira)	Suspensão do Expediente - Dia do Servidor Público	Dia do Servidor Público
Novembro	02/11 (Domingo)	Dia de Finados	Nacional
Novembro	15/11 (Sábado)	Proclamação da República	Nacional
Novembro	20/11 (5ª. Feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Nacional
Novembro	21/11 (6ª. Feira)	Suspensão do Expediente	Ponto Facultativo
Dezembro	24/12 (4ª. Feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
Dezembro	25/12 (5ª. Feira)	Natal	Nacional
Dezembro	26/12 (6ª. Feira)	Suspensão de Expediente	Nacional
Dezembro	31/12 (4ª. Feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 11 de Fevereiro de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F720-DFD2-7D8C-C616

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 11/02/2025 13:15:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 11/02/2025 15:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/F720-DFD2-7D8C-C616>